



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.183, DE 12 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.846 desta data,

**DECRETA** :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), visando o ressarcimento de valores à Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, em razão da cedência do servidor Jorge Valdair Psidonik, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO  
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
0412200452.102-Ação de Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Serviços e Obras  
3190.96.00.00.00-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado.....R\$ 100.000,00

Art. 2º– O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO  
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
0412200452.102-Ação de Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Serviços e Obras  
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 DE MAIO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

JANDIR PAULINO SANTOLIN  
Secretário Municipal da Fazenda

RENATO ALENCAR TOSO  
Secretário Municipal de Administração